



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Duas Estradas - PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Para uso externo; com abas; a base de gel ou fibra celulósica; cobertura seca ou suave; formato anatômico; para fluxo normal; pacote com 08 unidades.	PCT	250
2	Fraldas descartáveis geriátrica, com gel absorvente: melhor performance de absorção. canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido, indicador de umidade, altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com extrato de aloe vera para maior cuidado com a pele, hipoalergênica. design do núcleo com formato anatômico, pacote contendo 7 unidades tamanho p	PACOTE	1500
3	Fraldas descartáveis geriátrica, com gel absorvente: melhor performance de absorção. canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido, indicador de umidade. altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com extrato de aloe vera para maior cuidado com a pele, hipoalergênica. design do núcleo com formato anatômico, pacote contendo 7 unidades tamanho M	PACOTE	1500
4	Fraldas descartáveis geriátrica, com gel absorvente: melhor performance de absorção. canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido, indicador de umidade. altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com extrato de aloe vera para maior cuidado com a pele, hipoalergênica. design do núcleo com formato anatômico, pacote contendo 7 unidades tamanho G	PACOTE	1500
5	Fraldas descartáveis geriátrica, com gel absorvente: melhor performance de absorção. canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido, indicador de umidade. altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com extrato de aloe vera para maior cuidado com a pele, hipoalergênica. design do núcleo com formato anatômico, pacote contendo 7 unidades tamanho GG	PACOTE	1500
6	Fraldas descartáveis geriátrica, com gel absorvente: melhor performance de absorção. canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido, indicador de umidade. altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com extrato de aloe vera para maior cuidado com a pele, hipoalergênica. design do núcleo com formato anatômico, pacote contendo 7 unidades tamanho EXTRA GG	PACOTE	1500
8	APARELHO DE BARBEAR: aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação.	UND	150
9	BALAO SÉRIE CLASSIC tamanho 6.5 liso diversas cores (pacote com 50 unidades)	PCT	300
10	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA capacidade de 10 litros e resistente ao peso, alça de metal, padrão.	UND	375
11	CESTO PARA LIXO telado (vazado), material plástico, capacidade 10 L.	UND	250
12	CESTO PARA LIXO, material plástico, capacidade 20 L, características adicionais com tampa.	UND	250
13	Colher descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PCT	375
14	COLÔNIA INFANTIL lavanda, formula hipoalergênica e dermatologicamente testada, embalagem: frasco de plástico com no mínimo 120 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	275
17	COPO DESCARTAVEL, capacidade mínima para 50ml, material polipropileno, contendo 100 unidades.	PCT	250
18	CREME DENTAL INFANTIL em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado	UND	250

	em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.		
19	CREME PARA PENTEAR sem enxágue infantil para ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fórmula suave, Frasco com no mínimo 250ml do produto.	UND	1000
20	CREOLINA, antiséptico, germicida e bactericida. Embalagem: frasco com 1 L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1475
22	DESODORIZADOR, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, com 360 ml.	UND	1000
25	ESCOVA DENTAL, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais, tipo cerdas médias.	UND	50
26	ESPANADOR, material cabo madeira, comprimento cabo 40cm, características adicionais torneado e reforçado.	UND	75
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO esponja de limpeza material lã de aço carbono biodegradável, formato retangular abrasividade média, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 90mmx40mm espessura mínima 0,30mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UND	475
28	ESPONJA LIMPEZA, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, verde e amarela.	UND	1000
29	FACA 10" faca inox com 10 polegadas.	UND	20
30	Faca descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PCT	275
31	FLANELA, material algodão, comprimento 40 cm, largura 60 cm, cor amarela.	UND	500
32	FÓSFORO, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	PCT	150
33	Fraldas descartáveis infantil com formato anatômico, elástico nas pernas fitas adesivas para fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, pacote contendo 40 unidades no mínimo, tamanho XG.	PACOTE	1000
34	Fraldas descartáveis infantil com formato anatômico, elástico nas pernas fitas adesivas para fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, pacote contendo 48 unidades no mínimo, tamanho G.	PACOTE	1000
35	Fraldas descartáveis infantil com formato anatômico, elástico nas pernas fitas adesivas para fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, pacote contendo 56 unidades no mínimo, tamanho M.	PACOTE	1000
36	Fraldas descartáveis infantil com formato anatômico, elástico nas pernas fitas adesivas para fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, pacote contendo 66 unidades no mínimo, tamanho P.	PACOTE	1000
37	Garfo descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PCT	300
38	GARRAFA TÉRMICA, Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1 Litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade, cores variadas, com ampola de vidro, rolha dosadora e tampa plástica.	UND	50
39	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca. pacote com 50 unidades.	UND	750
40	HASTES FLEXÍVEIS: Com pontas de algodão. Antigermes. Embalagem com 75 unidades.	CX	175
41	INSETICIDA aerossol 300 ml, composto de D-Aletrina 0,1%, Permetrina 0,2%, Tetrametrina 0,2%, solvente alifático, propelente (propano/butano), sem CFC, princípio ativo D-Aletrina, embalado em frasco metálico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UND	375
42	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição tensoativos aniônicos/ sequestrantes/ hidróxido, com 500 ml.	UND	400
43	LIXEIRA plástica, capacidade 15 litros, retangular com tampa e pedal.	UND	150
44	LUSTRA MÓVEIS preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsificantes, espessante, controlador de PH, conservantes, fragrância e água, com registro na ANVISA, embalagem plástica com 200 ml.	UND	450
45	LUVAS DE BORRACHA Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G na cor amarela, apresentação atóxica, tipo ambidestra e antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico para uso doméstico.	PAR	275
46	LUVAS DE BORRACHA Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M na cor amarela, apresentação atóxica, tipo ambidestra e antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico para uso doméstico.	PAR	325
47	LUVAS DE BORRACHA Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P na cor amarela, apresentação atóxica, tipo ambidestra e antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico para uso doméstico.	PAR	325
48	MULTIUSO para limpeza em geral fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	UND	1000
49	PÁ DE LIXO PLÁSTICA com cabo grande. Composição: pigmento, material sintético e metal.	UND	200
50	PALITO DE DENTE, material madeira, formato rolo, comprimento 06 cm, aplicação higiene dental caixa com 100 palitos.	CX	100
51	PANO DE COPA material algodão cru em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m.	UND	500
52	PANO DE LIMPEZA Tipo saco para limpeza, Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e	UND	2500



	Largura: 55 cm.		
53	PAPEL HIGIÊNICO 30 m x 10 cm, gofrado e picotado, absorvente, branco, biodegradável, papel não reciclado. pacote com 04 unidades rolo com 30 MT.	PCT	1500
54	PAPEL TOALHA com 2 rolos de 20cm x 22cm, com 50 folhas cada.	PCT	3750
55	PASTILHA SANITÁRIA com suporte plástico, com fragrância diversas, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidade, com no mínimo 40 gramas.	UND	2000
56	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ml composição: Acido Clorídrico, tensoativo aniônico e corante.	UND	250
57	Prato cumbuca fundo na cor branca, descartável tamanho M, branco. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PCT	500
58	Prato cumbuca fundo, descartável tamanho P. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PCT	500
59	Prato descartáveis na cor branca, medindo 15 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm, e diâmetro 26 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	PCT	500
60	Prato descartáveis na cor branca, medindo 17,5 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm, e diâmetro 26 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	500
61	QUEROSENE para uso geral, acondicionado em franco de 500 ml.	UND	75
62	RODO cepa madeira med.40cm, borracha dupla, cabo madeira med 120 cm.	UND	500
64	SABÃO EM PÓ, multiação, biodegradável, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, seqüestrante, alvejante, perfume e água. embalagem com 500 g.	UND	3500
65	SABONETE INFANTIL aspecto físico sólido, peso 90g perfumado fragrância diversas.	UND	250
66	SACO PARA LIXO capacidade de 100L, na cor azul/preto, com 05 unidades.	PCT	2750
67	SACO PARA LIXO capacidade de 30L, na cor azul/preto, com 10 unidades.	PCT	3000
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Capacidade de 50 litros, na cor azul/preto, largura 40 cm, altura 60 cm.	PCT	3000
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Capacidade: 100 litros reforçado. Cor: preto. Tamanho: 75 x 95 cm. Pacote com 100 unidades	PCT	3000
70	SACOLA PLÁSTICA com alça tamanho pp (caçulinha)	KG	50
71	SACOLA PLÁSTICA GRANDE BRANCA	KG	250
72	SHAMPOO INFANTIL, Com fórmula sem álcool e ph neutro, que não irrita os olhos e nem a pele. Frasco com 350 ml.	UND	350
73	TALCO INFANTIL: Suave para a pele do bebê protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana. Aproximadamente 200 grs.	UND	250
74	VASSOURA DE PIAÇAÇA ?Material Cerdas: piaçava. Material Cabo: em madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Material Cepa: madeira.	UND	2000
75	VASSOURA NYLON com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm.	UND	1250
76	VASSOURÃO PIAÇAÇA TIPO GARI ? 40 cm, reforçada com três hastes, para limpeza urbana	UND	2000
77	VASSOURINHA resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42	UND	400

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 3.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- 3.4. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[Assinatura]

[Assinatura] *[Assinatura]*



- 4.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionado ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 4.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 4.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 4.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 4.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 4.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 4.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 4.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0. DOS PRAZOS

- 5.1. O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - a - Entrega: 05 (cinco) dias.
- 5.2. A vigência do presente contrato será determinada: 05 (cinco) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

- 6.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 6.9. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.0. DO PAGAMENTO

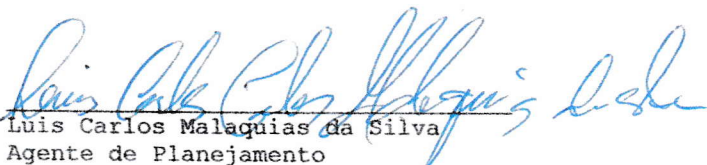
- 7.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

8.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de

atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

8.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.


Luis Carlos Malaquias da Silva
Agente de Planejamento

Duas Estradas - PB, 01 de Julho de 2025.



